



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETON ° 3144/2011

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo - Escriuraria
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escriuraria
Leonice Bartolle de Souza - atendente
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade
Nair de Mello – Servente
Paulo Roberto Dias Moralli – Lançador

JUSTIÇA ELEITORAL:

Arielli Ana Novaga – Atendente
Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almojarifado



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção
Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escriituraria
Wandercy Garcia - Escriuturário


Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 07 de janeiro de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal